



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 63/2.020

A Comissão Executiva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 35-B, V da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 13.979/2020, de modo a dar continuidade aos serviços prestados à população Campolarguense e a possibilitar a participação popular no âmbito das decisões desse Poder Legislativo Municipal garantindo da mesma forma as medidas necessárias de segurança à saúde de todos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a realização das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Campo Largo, bem como suas Sessões Plenárias semanais, exclusivamente, por meio de transmissão virtual (on-line), mantendo esse meio de comunicação e trabalho por tempo indeterminado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Campo Largo, 13 de abril de 2020.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO

PRESIDENTE

JOÃO CARLOS FERREIRA

1º SECRETÁRIO

BENTO ANTÔNIO VIDAL

2º SECRETÁRIO